

Marco Legal de CT&I

**PARA FORTALECER O
ECOSSISTEMA DE
INOVAÇÃO NO BRASIL**

Zil Miranda
Diretoria de Inovação



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

Agosto 2018



Necessidade do **empresariado ter protagonismo no debate sobre inovação**, até então restrito à academia e à gerência intermediária das empresas

Construção de um **espaço catalisador** de ideias, de debates e propostas para fortalecer o ambiente de inovação no país

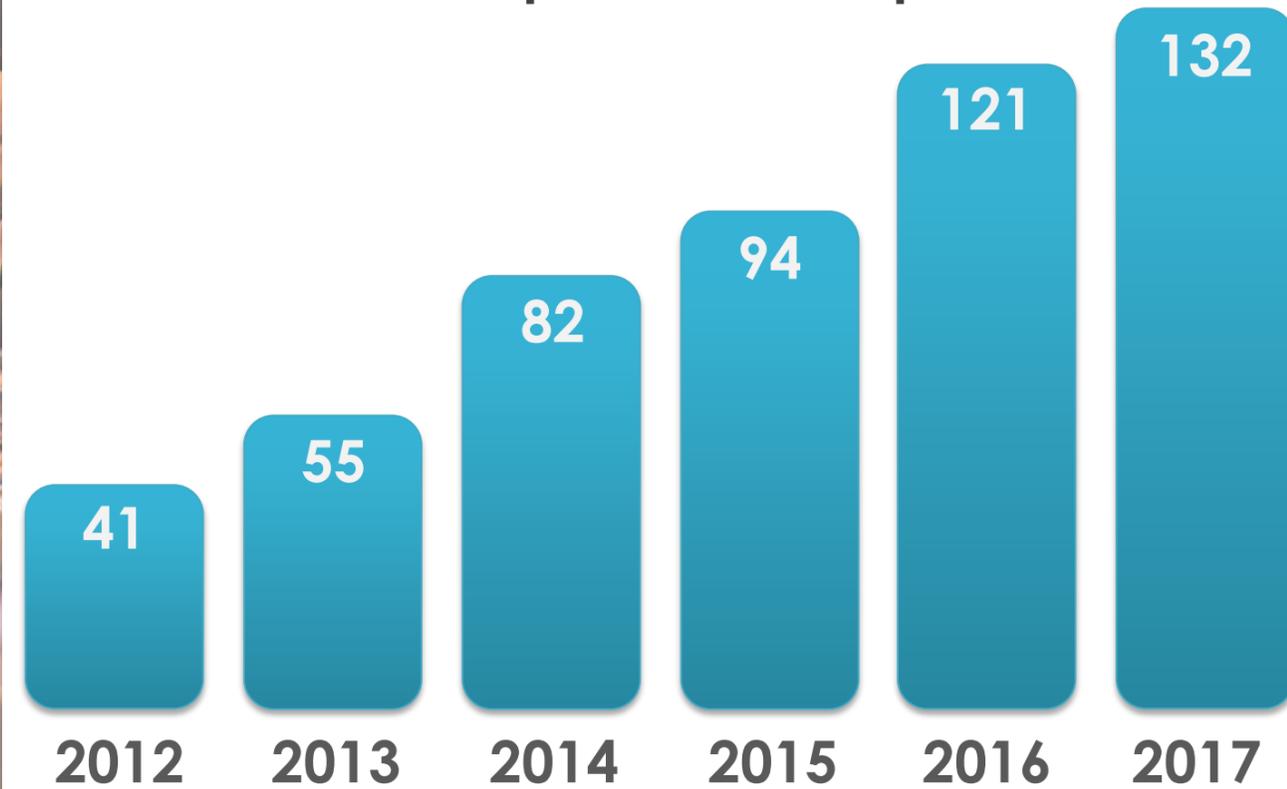


Uma das 6 melhores iniciativas de competitividade em todo o mundo,
segundo a Federação Global dos Conselhos de Competitividade (GFCC)



Comitê de Líderes

Nº de Empresas Participantes



Diálogos

Temas abordados em 2017:

- ✓ Resultados da PINTEC 2012-14
- ✓ The Future of Manufacturing
- ✓ IoT: tendências e oportunidades
- ✓ Estratégia Nacional de Internet das Coisas 2018-2022
- ✓ Medidas para reduzir o *backlog* de patentes no Brasil
- ✓ Políticas públicas internacionais para tecnologias disruptivas
- ✓ Projeto Indústria 2027: tecnologias relevantes para a competitividade e seus impactos



INOVAR
É CRIAR
VALOR

CONGRESSO
BRASILEIRO
DE INOVAÇÃO
DA INDÚSTRIA

Cerca de 3 mil participantes e mais de 60
palestrantes (nacionais e internacionais)

SEBRAE
CNI
7º CONGRESSO BRASILEIRO DE INOVAÇÃO DA INDÚSTRIA





Prêmio Nacional de Inovação

Edição 2016/2017



Prêmio Nacional de Inovação



mei



Prêmio Nacional de Inovação

SESI

SENAI

SEBRAE

CNI

SEBRAE

CNI

Empresários em parceria registram

CNI - A FORÇA DO BRASIL NEGÓCIOS



Prêmio Nacional de Inovação

SESI

SENAI

SEBRAE

CNI

PUBLICAÇÕES



SEIS AGENDAS



MARCO
REGULATÓRIO DA
INOVAÇÃO



MARCO
INSTITUCIONAL DA
INOVAÇÃO



FINANCIAMENTO
À INOVAÇÃO



INSERÇÃO GLOBAL
VIA INOVAÇÃO



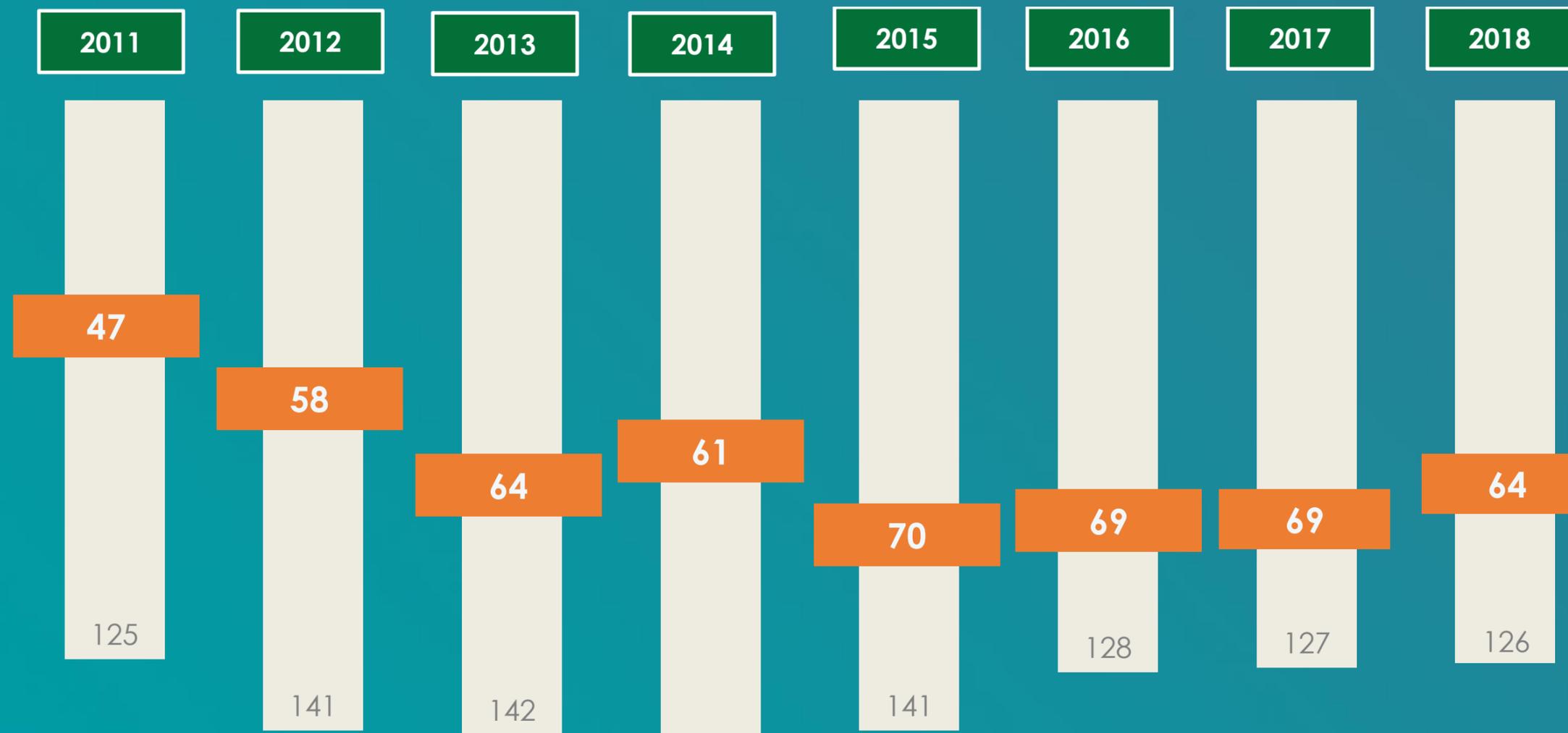
RECURSOS
HUMANOS PARA
INOVAÇÃO



PEQUENAS E
MÉDIAS EMPRESAS
INOVADORAS

ÍNDICE GLOBAL DE INOVAÇÃO (IGI)

Brasil



- Classificação**
1. Suíça
 2. Holanda
 3. Suécia
 4. Reino Unido
 5. Singapura
 6. EUA
 7. Finlândia
 8. Dinamarca
 9. Alemanha
 10. Irlanda
 11. Israel

**MOBILIZAÇÃO
PELA
EMPRESARIAL
INOVAÇÃO**

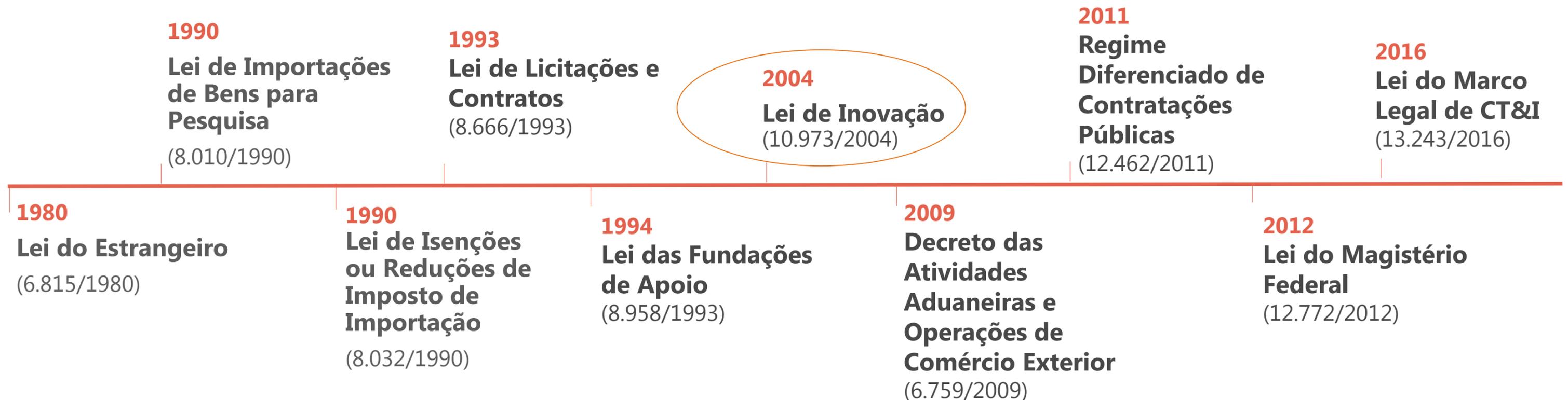
TEMA DA AGENDA DA MEI



**MARCO
REGULATÓRIO
DA INOVAÇÃO**

MARCO LEGAL DE CT&I: Lei nº 13.243/2016

Aprimora **9** Leis



18 artigos

DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO

nº 9.283/2018

Regulamenta **5** Leis e **1** Decreto

1990

Lei de Importações de Bens para Pesquisa

(8.010/1990)

1993

Lei de Licitações e Contratos

(8.666/1993)

2009

Decreto das Atividades Aduaneiras e Operações de Comércio Exterior

(6.759/2009)

2018

Decreto de Regulamentação do Marco Legal de CT&I

(9.283/2018)

1990

Lei de Isenções ou Reduções de Imposto de Importação

(8.032/1990)

2004

Lei de Inovação

(10.973/2004)

2016

Lei do Marco Legal de CT&I (incentiva a interação universidade-empresa)

(13.243/2016)

84 artigos



Princípio do ordenamento jurídico

- Aproximar o mundo acadêmico do empresarial
- Promover um ambiente de inovação e de empreendedorismo
- Facilitar a vida do pesquisador e do empresário
- Reduzir a burocracia

Decreto
9.283/2018
Regulamento



Pontos positivos

- Maior **segurança jurídica** (definição de instrumentos jurídicos de parcerias)
- Estímulo a **alianças estratégicas e projetos de cooperação**
- Orientações mínimas para a **cooperação** entre instituições científicas e o setor produtivo
 - Facilidades para a transferência de tecnologia

**Decreto
9.283/2018
Regulamento**

AVANÇOS



- Maior facilidade de **remanejamento de recursos** (20%) dentro de projetos de CT&I
- Possibilidade de **maior dedicação do professor a projetos cooperativos**



- **Isenção ou redução do imposto de importação para empresas** na execução de projetos de PD&I
- **Participação minoritária do Estado no capital social de empresas** para desenvolver produtos ou processos inovadores
- Introdução do **bônus tecnológico**



- **Contratação direta de ICTs** ou empresas para realização de atividades de PD&I (encomendas tecnológicas)



Ações complementares importantes

- Criar **cartilha de orientações** (manuais para usuários)
 - CNI e CONSECTI lançarão em breve uma cartilha de orientação
- Promover um **ambiente menos burocrático**
 - Definir uma **uniformização** mínima **de interpretação jurídica**
 - Elaborar **minutas dos instrumentos jurídicos** previstos
- Promover o diálogo e **divulgar o novo Marco Legal**

Decreto
9.283/2018
Regulamento

Obrigada!

Zil Miranda



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

Agosto 2018